



DECRETO NÚMERO 7243 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.102.691,80 (hum milhão, cento e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
602	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000	R\$ 1.015.000,00
713	Encargos Gerais do Municipio	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 16.552,00
795	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 51.049,62
877	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.1000362	R\$ 20.090,18
TOTAL			R\$ 1.102.691,80

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 1.102.691,80 (hum milhão, cento e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
580	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 600.000,00
609	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 415.000,00
710	Fundo Mun. de Iluminação Publica	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 16.552,00
753	Secretaria Mun. de Transporte	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 51.049,62
796	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319013.05.1000362	R\$ 316,15
797	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319113.05.1000362	R\$ 9,33
798	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.339197.05.1000362	R\$ 8,33
799	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319013.05.1000362	R\$ 40,87
800	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319113.05.1000362	R\$ 4,37



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DEC 7243/19 – fls 2-3

801	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.339197.05.1000362	R\$	4,75
802	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319013.05.1000362	R\$	4,90
803	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319113.05.1000362	R\$	3,48
804	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.339197.05.1000362	R\$	4,80
805	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.319113.05.1000362	R\$	5,04
806	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.339197.05.1000362	R\$	7,97
807	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319013.05.1000362	R\$	42,59
808	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319113.05.1000362	R\$	33,62
809	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.05.1000362	R\$	6,72
810	Comissão Mun. de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.319013.05.1000362	R\$	3,19
811	Comissão Mun. de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.319113.05.1000362	R\$	0,03
811	Comissão Mun. de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.319113.05.1000362	R\$	0,02
812	Comissão Mun. de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.339197.05.1000362	R\$	3,78
813	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319113.05.1000362	R\$	253,92
814	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.339197.05.1000362	R\$	0,17
815	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.319013.05.1000362	R\$	997,55
816	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.319113.05.1000362	R\$	0,24
818	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319113.05.1000362	R\$	35,01
818	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.339197.05.1000362	R\$	16,86
819	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.339197.05.1000362	R\$	17,18
820	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319013.05.1000362	R\$	0,31
821	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319113.05.1000362	R\$	713,45
822	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.339197.05.1000362	R\$	128,93
823	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319013.05.1000362	R\$	475,69
824	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319113.05.1000362	R\$	135,42
825	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.339197.05.1000362	R\$	110,94
826	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319013.05.1000362	R\$	1.595,41
827	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319113.05.1000362	R\$	164,50
828	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.339197.05.1000362	R\$	0,24
829	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339197.05.1000362	R\$	615,41
830	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319013.05.1000362	R\$	222,33
831	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319113.05.1000362	R\$	0,01
832	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.339197.05.1000362	R\$	375,65
833	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319013.05.1000362	R\$	2,80
834	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.339197.05.1000362	R\$	43,04
835	Ad. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319013.05.1000362	R\$	17,90
836	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.05.1000362	R\$	50,00
837	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319113.05.1000362	R\$	0,95
838	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.339197.05.1000362	R\$	0,25
839	Adm. Regional Oeste	07.05.15.452.0018.2.007.319013.05.1000362	R\$	2,80
840	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319013.05.1000362	R\$	0,24
841	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319113.05.1000362	R\$	5,02
842	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.339197.05.1000362	R\$	7,25
843	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319013.05.1000362	R\$	0,55
844	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319113.05.1000362	R\$	437,41
845	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.339197.05.1000362	R\$	58,80
846	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319113.05.1000362	R\$	11,40
847	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339197.05.1000362	R\$	35,90
848	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.05.1000362	R\$	3,81
849	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319113.05.1000362	R\$	25,11
850	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339197.05.1000362	R\$	9,06
851	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.319013.05.1000362	R\$	12,36
852	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.319113.05.1000362	R\$	0,11
853	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.339197.05.1000362	R\$	5,78
854	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319113.05.1000362	R\$	11,92
855	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319013.05.1000362	R\$	0,22
856	Secretaria Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339197.05.1000362	R\$	5,16
857	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319013.05.1000362	R\$	8.336,14
859	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339197.05.1000362	R\$	224,70
860	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319013.05.1000362	R\$	332,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

861	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.304.0022.2.007.319113.05.1000362	R\$ 18,08
862	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.304.0022.2.007.339197.05.1000362	R\$ 474,73
863	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0022.2.007.319113.05.1000362	R\$ 126,36
864	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.305.0022.2.007.339197.05.1000362	R\$ 18,94
865	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319013.05.1000362	R\$ 306,00
866	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319113.05.1000362	R\$ 0,04
867	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.339197.05.1000362	R\$ 7,97
868	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319013.05.1000362	R\$ 4,89
869	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319113.05.1000362	R\$ 0,06
870	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.339197.05.1000362	R\$ 7,31
871	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319013.05.1000362	R\$ 0,34
872	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319113.05.1000362	R\$ 124,53
873	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.339197.05.1000362	R\$ 7,69
874	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.05.1000362	R\$ 1,29
875	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.2.007.319113.05.1000362	R\$ 6,25
876	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.2.007.339197.05.1000362	R\$ 5,32
878	Secretaria Mun. de Transporte	18.01.26.122.0005.2.007.319013.05.1000362	R\$ 2.058,46
879	Secretaria Mun. de Transporte	18.01.26.122.0005.2.007.319113.05.1000362	R\$ 4,33
880	Secretaria Mun. de Transporte	18.01.26.122.0005.2.007.339197.05.1000362	R\$ 173,74
881	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319013.05.1000362	R\$ 381,64
882	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319113.05.1000362	R\$ 0,12
883	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.339197.05.1000362	R\$ 2,59
886	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319113.05.1000362	R\$ 358,78
TOTAL			R\$ 1.102.691,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de Dezembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb/saai.